



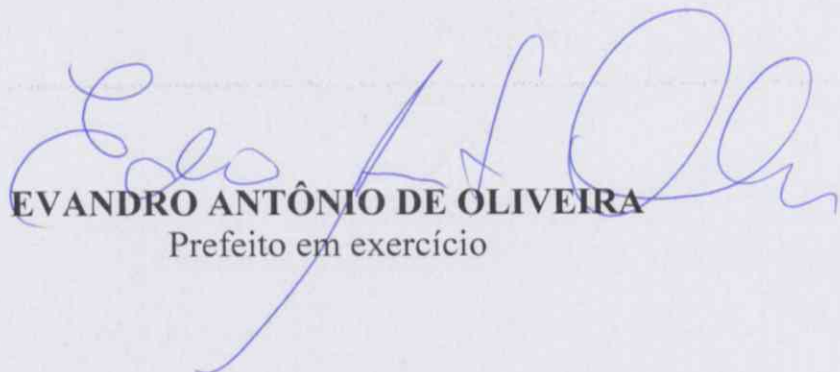
DESPACHO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Guapé/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 96, IX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

RESCINDIR, nos termos do art. 58, II da Lei n.º 8.666/93, o Contrato n.º 115/2023, firmado com a empresa **JB2 GESTÃO & SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.942.654/0001-60, cujo objeto é a *prestação de serviços de auditoria em procedimentos administrativos, operacionais e financeiros com o objetivo de atender as necessidades do Município de Guapé/MG*.

A rescisão se faz necessária devida a solicitação do Secretário Municipal de Fazenda.

Guapé, 14 de fevereiro de 2024.


EVANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito em exercício




DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Guapé/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 96, IX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

REVOGAR, nos termos do art. 71, II da Lei n.º 14.133/21, o Processo n.º 25/2024, Inexigibilidade n.º 17/2024, Credenciamento n.º 02/2024, cujo objeto é o *credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços fisioterapêuticos (fisioterapeuta para atendimento nas Unidades de Saúde do Município)*.

A revogação se faz necessária devida a solicitação da atual Secretária Municipal de Saúde.

Guapé, 15 de fevereiro de 2024.


EVANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito em exercício